

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 14/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Carlos Roberto Rosa, brasileiro, casado, portador da C. I. n.º MG 810.358., inscrito no CPF sob o n.º 211.381.256-87, residente na Rua Pedro Adolfo, 260, Bairro Alvorada, Araxá-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SOLAR VOLT SOLUÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO PARA ENERGIA LTDA, CNPJ n.º: 19.382.418/0001-39, com sede na Rodovia Januário Carneiro 8625, sala 13 A – Nova Lima – Vale do Serrano – Belo Horizonte-MG, CEP: 34000-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Alves Arcanjo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º: 12093986 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º: 016.051.566-12, com endereço residencial na Rua Ministro Orozimbo Nonato 525, apto 1504, Vila da Serra Nova Lima, Belo Horizonte-MG, CEP 34006-053, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato n.º: 14/2020 fica prorrogado até 28/02/2021, ficando sua eficácia sujeita à estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 09 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Carlos Roberto Rosa – Presidente

Solar Volt Soluções Comércio e Instalação Para Energia Ltda
Sr. Alexandre Alves Arcanjo

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

MOTIVAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 14/2017

A empresa contratada enviou à Câmara Municipal de Araxá, ofício solicitando a prorrogação do contrato nº: 14/2017, justificando a necessidade da medida em razão da pandemia causada pela COVID-19, aumento da procura dos equipamentos objeto do contrato, acidente com a empresa chinesa fornecedora dos equipamentos, prazo para autorização da concessionária (CEMIG) e o tempo chuvoso que atrasou o regular andamento dos serviços.

Além dos argumentos trazidos pela empresa, que, aliás, são plausíveis diante a crise mundial que estamos vivenciando em razão da pandemia, há de se ressaltar que a Câmara Municipal de Araxá realizou a contratação do engenheiro eletricista para a elaboração do projeto, além de uma empresa para a execução dos serviços de reforços na estrutura metálica que irá receber as placas da usina fotovoltaica.

Diante todo esse contexto, a prorrogação do contrato representa melhor planejamento para o bom funcionamento da Administração, considerando a sucessão da presidência que ocorrerá após trinta e um de dezembro do corrente ano. Não prorrogar o contrato poderá ocasionar prejuízo ao erário, tendo em vista os investimentos já realizados e a necessidade de instaurar um novo processo licitatório para a consecução desta finalidade.

Assim, com arrimo nos princípios que regem a Administração Pública, mormente aos da eficácia, eficiência, razoabilidade e economicidade, autorizo a prorrogação do aludido contrato, por entender plenamente justificáveis os motivos apresentados.

Araxá/MG 09 de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Solar Volt Soluções Comércio e Instalação para Energia Ltda

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 14/2020 para 28 de fevereiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0264.1078 – Instal. Energia Solar no Prédio da Câmara. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Araxá-MG 09 de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente da Câmara M. de Araxá